

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº. 711

de 2 de Dezembro de 1964

PRORROGA PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE NOVOS PRETENDENTES A AQUISIÇÃO DE TELEFONES AUTOMÁTICOS DA AMPLIAÇÃO DA REDE TELEFÔNICA.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica prorrogado até 31 de Dezembro do corrente ano o prazo estabelecido para inscrição de novos pretendentes a aquisição de aparelhos telefônicos automáticos, da ampliação da rede telefônica, de que trata o parágrafo único, do Artigo 1º, do Decreto nº. 699, de 25 de Setembro de 1964;

Artigo 2º: Fica, igualmente, prorrogado até à data mencionada, o rateio do saldo do débito para com a Ericson e outros credores, entre os 2.000 assinantes existentes, de que trata o parágrafo único do Artigo 5º, do Decreto nº. 699, de 25 de Setembro de 1964.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 2 de Dezembro de 1964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal